

PROCESSO Nº 247/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Nº 14.133/2021
E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1934/2024 - BURITIS-MG

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, Nº 723, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 072/2024**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde a sua Agente de Contratação oficial, Vânia Ferreira da Costa, instituída pelo Decreto Nº 1934 de 02 de janeiro de 2024, estará reunido(a) com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo “**Menor Preço por Item**”, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal Nº 1934, de 02 de janeiro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 2015, de 03 de maio de 2024 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo legal: Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, II

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **01 (Uma) Smart TV LED 65” 4K, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Nessa aquisição específica será usado o Decreto de Regionalização de Nº 2015/2024, estabelecidos pela Prefeitura Municipal, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado, conforme o disposto no § 3º, Art. 48, da Lei Complementar Nº 123/ de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos processos de

licitações públicas no âmbito do Município de Buritis/MG, e dá outras providências. Conforme o art. 1º, parágrafo único:

“Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional os municípios localizados dentro da região denominada Noroeste de Minas, à saber: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuaia, Vazante, conforme divisão territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, todos situados no Estado do Minas Gerais, e o DF (Distrito Federal), cidades satélites e Formosa-GO”.

2.5. Justifica-se o uso do Decreto de Regionalização devido à viabilidade e necessidade logística da aquisição. A entrega da SMART TV LED 65” 4K, precisa ser entregue de maneira ágil e eficiente para evitar atrasos nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. A proximidade das empresas fornecedoras localizadas na região, facilita a entrega rápida, evitando qualquer transtorno, tendo em vista, que esse equipamento é essencial para atender às necessidades específicas da Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG, para aprimorar a qualidade das atividades a serem realizadas.

3 - DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/12/2024 - 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/12/2024 - 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2024 - 09h00min às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.52.00 - Ficha: 1038 - Fonte: 1.500.000.0000 - Orçamento 2024.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2. Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1. Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3. Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. Não poderão participar deste processo:

5.3.1. Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);

5.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado é: R\$ 4.553,33 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de 01 (uma) Smart TV LED 65" 4K, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3. Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1. Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir das 9h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.7. Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.3.7. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste aviso.

10.4 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.4.2. Para fins do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, Nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.4.3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber;

10.4.4. Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.4.6. O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.4.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O(A) Agente de Contratação(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

11.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

11.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - CONTRATAÇÃO:

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

12.2.1. O contrato ou instrumento equivalente, será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para executar a entrega dos produtos.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2.3. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Anexo I – Termo de Referência.

12.2.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso de Dispensa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. A aplicação de sanções será de acordo com Art. 155 da Lei Nº 14.133/21.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

Buritis - MG, 16 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS ANTÔNIO
DO PRADO - SEMOP
- CPF 096.407.701-91

Assinado de forma digital por
LEÔNIDAS ANTÔNIO DO PRADO
- SEMOP - CPF 096.407.701-91
Dados: 2024.12.16 17:06:33
-03'00"

Leônidas Antônio do Prado
Secretária Municipal de Obras Públicas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência - Dispensa de Licitação

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Buritis

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O presente Termo de Referência atende plenamente aos ditames da Lei Nº 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

- 2.1. Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Buritis/MG.
2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Obras Públicas.
2.3. Endereço: Avenida Minas Gerais, Nº 836, Centro.

3. OBJETO

- 3.1.** O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de 1 Smart TV LED 65” 4K, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG;
- 3.2.** Especificações e detalhamento do objeto: Smart TV LED 65”, 4K, UHD, Google TV, Android, Dolby Audio, HDR10+, WIFI Dual Band, Bluetooth Integrado, Chromecast e Google Assistente, 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, Bluetooth 5.0, 16GB de Armazenamento, 1 Porta Lan, 1 entrada AV (Áudio e Vídeo), 1 entrada RF para Antena/Cabo, 1 saída áudio digital (óptica), resolução 3840x2160 (4K UHD), Potência de Áudio Total (RMS) 19W, Consumo de energia 145W, Tensão/Voltagem Bivolt;
- 3.3.** Quantitativo: Será adquirida 1 Televisão Smart TV LED 65” 4K UHD;
- 3.4.** Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 60 dias após a assinatura do contrato;

- 3.5.** Possibilidade de prorrogação: Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/21, desde que comprovado a vantajosidade;
- 3.6.** Reajuste de preços: Os preços serão únicos e só serão reajustados após 60 (sessenta) dias de execução contratual;
- 3.7.** Acréscimos e reduções: Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125, da Lei 14.133/21;
- 3.8.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;
- 3.9.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** A presente aquisição visa a execução da emenda impositiva n.65/2023, indicada pelo Vereador Albertino Barbosa da Silva;
- 4.2.** A presente licitação tem como justificativa o fato do item desse termo de referência não estar licitado e nem constar em ata de registro de preço em vigor de equipamentos.
- 4.3.** A solicitação de aquisição da Smart TV se justifica pela necessidade de ressignificar a praça Nossa Senhora Aparecida, situada no Distrito de São Pedro do Passa Três. Esse espaço, proporciona lazer, convívio social, prática esportiva, atividades culturais, momentos de contemplação e educação ambiental, contribuindo para a dignidade e qualidade de vida de todos, além de proporcionar informação e bem-estar à população do Distrito;
- 4.4.** É importante ressaltar que a população tem o direito de ser atendida em todos os locais pertencentes ao município. Destaca-se, portanto, a extrema relevância a instalação da TV para proporcionar mais lazer aos habitantes do Distrito.
- 4.5.** A escolha do modelo da Televisão foi estipulada na emenda impositiva e suas maiores vantagens estão relacionadas com a qualidade, tecnologia e dimensão;

- 4.6.** Embasamento Legal: A aquisição da Televisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Os procedimentos de licitação seguirão as diretrizes estabelecidas por esta legislação, garantindo a legalidade e transparência do processo de aquisição;
- 4.7.** Modalidade de Licitação e Critérios de Seleção: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1.** Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes no item 5.2;

- 5.2.** Características e especificações técnicas:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1.	Smart TV LED 65", 4K, UHD, Google TV, Android, Dolby Audio, HDR10+, WIFI Dual Band, Bluetooth Integrado, Chromecast e Google Assistente, 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, Bluetooth 5.0, 16GB de Armazenamento, 1 Porta Lan, 1 entrada AV (Áudio e Vídeo), 1 entrada RF para Antena/Cabo, 1 saída áudio digital (óptica), resolução 3840x2160 (4K UHD), Potência de Áudio Total (RMS) 19W, Consumo de energia 145W, Tensão/Voltagem Bivolt.	Unidade	1	4.553,33	4.553,33
Total Estimado					4.553,33

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Para o correto fornecimento do objeto previsto neste Termo de Referência deve-se seguir as especificações descritas, visando garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos. Sendo assim, o deve seguir as seguintes condições:
- 6.2.** Início do Contrato: O contrato terá início imediatamente após a assinatura e o fornecedor

será notificado para iniciar os preparativos para a entrega da televisão;

- 6.3.** Métodos e Estratégias: O fornecedor será responsável por garantir que a televisão esteja em boas condições, sem danos, bem embalados com todos acessórios constantes na embalagem;
- 6.4.** Prazos: A entrega da televisão deve ocorrer dentro do prazo de 30 dias após o recebimento da Ordem de Compras/Serviços;
- 6.5.** Local de Entrega dos Bens: A televisão deve ser entregue (sem ônus de entrega – frete por conta da empresa contratada), na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Minas Gerais, n.836, Bairro Centro, Município de Buritis/MG, CEP: 38660-000. O fornecedor será responsável por garantir que a televisão seja entregue em embalagem adequada e com segurança para o transporte, de forma a garantir sua preservação e conservação;
- 6.6.** Prazos e Condições de Recebimento (Provisório e Definitivo): O item deve ser entregue em embalagens adequadas para o transporte, de forma a garantir seu bem-estar e segurança durante o transporte;
- 6.7.** É de total responsabilidade da empresa vencedora a execução do objeto, incluindo toda e qualquer despesa que venha a acarretar a entrega dos produtos, tais como fretes, carga e descarga.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** As atribuições do GESTOR DE CONTRATO serão designadas ao servidor Leônidas Antônio do Prado, CPF: 096.407.701-91, Cargo: Secretário Municipal de Obras Públicas;
- 7.2.** As atribuições do FISCAL TÉCNICO serão designadas ao servidor Maykon Vieira Silva, CPF: 102.018.596-10, Cargo: Engenheiro Civil.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21;
- 8.2.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento

passará a fluir após a sua reapresentação;

- 8.3.** No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento;
- 8.4.** Eventuais irregularidades constatadas na entrega da televisão, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Buritis/MG;
- 8.5.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1.** Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021.
- 9.2.** Critérios de Seleção: A escolha do fornecedor será realizada por meio de um processo criterioso que considerará a habilitação e a proposta de preços. Os critérios adotados visam garantir a eficiência e a qualidade na entrega da televisão, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 9.3.** Aceitação da Proposta: O setor competente não aceitará e não receberá qualquer produto com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto. Caberá à Contratada efetuar as correções necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 9.4.** Apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:
- 9.4.1.** I - Jurídica;
- a)** Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.2. II - Fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo do Edital;
- g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo do Edital;
- h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo do Edital.

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021

9.4.3. III – Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.4. Referente a habilitação técnica o licitante deverá apresentar ainda:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos objeto da licitação ou similares, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.4.5. Para o fornecimento do objeto da presente aquisição, a empresa deverá enviar toda a Documentação de REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICA atualizada na data do processo.

9.5. Da proposta de preços

9.5.1. A proposta deve conter a descrição do objeto ofertado, preço e marca;

9.5.2. A proposta deverá ser elaborada com base no edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

9.5.3. A proposta deverá ser elaborada no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e,

havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas;

9.5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

9.5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os valores estão estimados em R\$ 4.553,33 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021.

10.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.02.04.122.0003 2182. 4.4.90.52.00

Ficha: 1038

Fonte: 1.500.000.0000

10.3. Embasamento Legal: Os preços unitários referenciais, e documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em orçamentos separado, devidamente classificado, conforme exigido pela legislação vigente;

10.4. Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços realizada para embasar as estimativas considerou:

10.5. Comparação de Mercado: Foram analisados os valores praticados por empresas do setor de mobiliários e equipamentos, garantindo que as estimativas estejam em conformidade com a realidade de mercado;

10.6. Cotações junto a Fornecedores: Foram obtidas cotações junto a fornecedores especializados em mobiliários e equipamentos, contribuindo para a composição dos custos unitários;

10.7. A escolha de realizar a pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores foi fundamentada em critérios que visam garantir transparência, confiabilidade e adequação às condições de mercado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar a entrega da televisão dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição da televisão;
- 11.3.** Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA;
- 11.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.5.** Exercer a fiscalização no recebimento dos bens contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 11.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 11.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 11.8.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.9.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Realizar a entrega da televisão de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 12.2.** Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes a execução do objeto, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Buritis - MG, incluídos tributos, contribuições e seguros;
- 12.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Buritis ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

- 12.4.** Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto da licitação ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados ao Contrato;
- 12.5.** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos, má qualidade, adulterações ou incorreções;
- 12.6.** A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo aqui estipulado para entrega do objeto;
- 12.7.** A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;
- 12.8.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras referentes aos produtos fornecidos;
- 12.9.** Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente;
- 12.10.** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato; e terão a porcentagem definida em contrato.
 - c)** Impedimento de licitar com a administração municipal.
- 14.2.** A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a

responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do objeto contratado.

15. OUTRAS CONDIÇÕES

15.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos produtos, e que satisfaça a todas as exigências do Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados;

15.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital;

15.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

15.3.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação; Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e as empresas, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto do contratado, ou da omissão em executá-los, resguardando-se a

Prefeitura Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

15.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva

propriedade da Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

15.7. A Secretaria Municipal de Obras Públicas de Buritis/MG poderá, a qualquer tempo, rever, e alterar a forma e a abrangência prevista no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando a quantidade de produto, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Ressalta-se que a Prefeitura se reserva do direito de recusar qualquer produto que não esteja em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento. Tal prerrogativa visa garantir a execução do contrato de acordo com os padrões e especificações definidos, assegurando a qualidade e eficiência na realização das atividades contratadas;

16.2. A observância rigorosa do Termo de Referência é fundamental para alcançar os objetivos propostos, mantendo a integridade do processo e a plena satisfação das necessidades municipais.

Buritis – MG, 12 de dezembro de 2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

OBJETO: XXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. A proposta ofertada atenderá a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência - Anexo I.

Cidade, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG e CPF do responsável

Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

1 - DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

1.2. Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

1.3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, quando couber;

1.4. Sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)